



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 041/2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

***Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO à Micro e Pequenas Empresas**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL
AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TESTES
RÁPIDOS PARA ATENDIMENTO DA
DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE
CAMPINA DAS MISSÕES.**

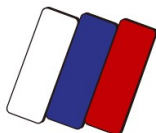
O PREFEITO DE CAMPINA DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TESTES RÁPIDOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA DAS MISSÕES**, conforme descritos no inciso 1 do Objeto, com a entrega parcelada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **02 de dezembro de 2025, às 09h, podendo as propostas e documentos ser enviados até às 08:59min desta mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no **Pregão Online Banrisul** e as especificações constantes neste edital, prevalecerão as últimas:

ITEM	QUAN ESTIM ADA	REFER	DESCRIÇÃO
1	415	EMB.	ABAIXADOR DE LÍNGUA: MATERIAL: MADEIRA. TIPO:



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

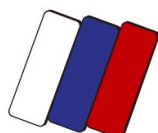




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO: 14 CM. FORMATO: TIPO ESPÁTULA. LARGURA: 1,50 CM. ESPESSURA: 2 MM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. PACOTE COM 100 PEÇAS.
2	65	UNIDADE	ADAPTADOR (CONECTOR) PARA FRASCO DE SORO. UNIVERSAL: SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR. TAMANHO DA PONTA PERFURANTE COM PROTETOR CONE LUER DE 35MM, DIÂMETRO DE 0,5MM. TAMANHO DA PONTA EXTERNA 20MM, DIÂMETRO DE 0,5MM. SPIKE PADRÃO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONEXÃO COM SERINGAS. ASA COM PEGA ERGONÔMICA. GRANDE DIÂMETRO INTERNO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES .
3	625	FRASCO	ÁGUA DESTILADA : ESTÉRIL E APIROGÊNICA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INODORO E INCOLOR. AMPOLA DE PLÁSTICO DE 10ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
4	280	FRASCO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GRUPO QUÍMICO: SOLVENTE INORGÂNICO. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990. CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. FRASCO DE 5 LITROS.
5	50	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA : 25X8, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. BISEL TRIFACETADO. CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA REFERENCIA: BD.
6	20	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA: 13X4,5, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PROTETOR DE PVC. BISEL CURTO TRIFACETADO. CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA REFERENCIA: BD.
7	80	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA: 20X5,5, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. BISEL TRIFACETADO. CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA REFERENCIA: BD.
8	80	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA: 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR

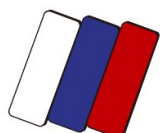




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			DE PVC. BISEL TRIFACETADO. CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA REFERENCIA: BD.
9	5	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA: 40X12, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. BISEL TRIFACETADO. CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA REFERENCIA: BD.
10	20	FRASCO	ÁLCOOL DE CEREAIS: HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. FRASCO DE 500 ML.
11	400	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. FRASCO COM 1000 ML.
12	20	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO GEL: TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. FRASCO DE 5 LITROS.
13	5	FRASCO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99/100%. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMB. 30 LITROS.
14	50	EMBAL	ALGODÃO: TIPO: HIDRÓFILO. APRESENTAÇÃO: EM MANTAS. MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ROLO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
15	20	CAIXA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA): ANESTÉSICO LOCAL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALAGEM COM BLISTERS LACRADOS. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML.
16	3	UNIDADE	APALPADOR DE PRESSÃO DO TIPO NOGIER COM MOLA – INOX. FORMATO ANATÔMICO. COMPRIMENTO 15 CM. MARCA DE REFERENCIA: FAVA.
17	1.000	UNIDADE	APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15CM – PRODUZIDO EM ALGODÃO 100% HIDRÓFOBO E HIDRÓFILO, ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE 13 FIOS. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL. PACOTE INDIVIDUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
18	500	UNIDADE	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 30CM – PRODUZIDO EM



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

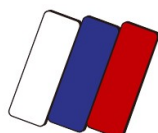




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			ALGODÃO 100% HIDRÓFOTO E HIDRÓFILO, ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE 13 FIOS. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL. PACOTE INDIVIDUAL.VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
19	200	UNIDADE	APÓSITO ESTÉRIL 15CM X 60CM – PRODUZIDO EM ALGODÃO 100% HIDRÓFOTO E HIDRÓFILO, ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE 13 FIOS. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL. PACOTE INDIVIDUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
20	700	UNIDADE	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8M (ALCANCE DE 4,50M ESTICADA. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE CERCA DE 18 FIOS/CM². HIPOALERGENICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
21	1.600	UNIDADE	ATADURA ELÁSTICA 12 CM X 2,20M: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO: POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER. HIPOALERGENICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
22	1.000	UNIDADE	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,20M: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO: POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER. HIPOALERGENICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
23	1.200	UNIDADE	ATADURA ELÁSTICA 8 CM X 1,80CM: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO: POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER. HIPOALERGENICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
24	100	EMB.	AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT 40 - GRAMATURA 40, IMPERMEÁVEL/HIDRORREPELENTE, MANGA LONGA, COM TIRAS DE FECHAMENTO NA CINTURA E NO PESCOÇO E COM O PUNHO ELÁSTICO. COM COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
25	500	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA: SISTEMA FECHADO. EM PVC ATÓXICO - PONTO DE COLETA DE AMOSTRA: PVC COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE. CLAMP CORTA FLUXO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO. PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, QUE TEM POR FINALIDADE CONECTAR O TUBO EXTENSOR COM A Sonda VESICAL (FOLLEY). VÁLVULA ANTI-REFLUXO. FILTRO DE AR HIDRÓFOTO VÁLVULA DE DRENAGEM; SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE COM CORDÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL,



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

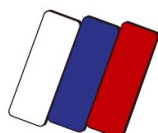




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAPACIDADE PARA 2.000 ML (2 LITROS). COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM OS PADRÕES: ISO EN 8669-2 E ABNT NBR ISO 11607-1:2013 E ABNT NBR ISO 11607-2:2013.
26	50	UNIDADE	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA - 1, 500 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CONTENDO 01 BOLSA SATÉLITE PARA A TRANSFERÊNCIA DE HEMOCOMPONENTES; COM PROTETOR DE AGULHA. CONTENDO 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA-1 PARA COLETA DE 450 ML DE SANGUE TOTAL (SANGRIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
27	25	UNIDADE	BRAÇADEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL SEMI-AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM MANGUITO 1 VIA, CONFECCIONADA EM NYLON E VELCRO ADERENTE. REGISTRO NO INMETRO. COMPATÍVEL COM O APARELHO LICITADO. MARCA DE REFERENCIA: GENERIC/ACCUMED (LA800G-TECH).
28	25	UNIDADE	CAIXA DE COLETA/DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO. CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO. CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO. SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA. COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 20 LITROS. MARCA DE REFERENCIA DESCARPAK
29	25	UNIDADE	CAIXA DE COLETA/DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO. CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO. CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO. SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA. COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 13 LITROS. MARCA DE REFERENCIA DESCARPAK
30	10	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO LISO SIMPLES DE 1,00 X 1,00M, EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², AUTOCLAVÁVEL.
31	20	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO LISO/FECHADO SIMPLES DE 50 X 50CM, EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², AUTOCLAVÁVEL.
32	10	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO DE 50 X 50, EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², AUTOCLAVÁVEL.
33	40	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM P.V.C.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

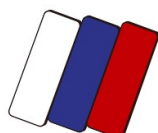




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			ATÓXICO. SILICONADO. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS.
34	20	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM P.V.C. ATÓXICO. SILICONADO. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS.
35	10	UNIDADE	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda. ESTÉRIL; ESPESSURA: 3MM; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EXTENSÃO 40CM, TAMANHO 08.
36	10	UNIDADE	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda. ESTÉRIL; ESPESSURA: 3MM; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EXTENSÃO 40CM. TAMANHO 10. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
37	25	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (ABOCATH/JELCO) 16: EM POLÍMERO RADIOPACO. CÂNULA EM FEP (TEFLON). AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE. DIÂMETRO: 16 GAU (1.7X45MM FLUXO 200ML/MIN) CONECTOR LUER LOCK/SLIP. CÂMARA REFLUXO S/ FILTRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO. COM VALIDADE DE 5 ANOS.
38	25	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (ABOCATH/JELCO) 14: EM POLÍMERO RADIOPACO. CÂNULA EM FEP (TEFLON). AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE. DIÂMETRO: 14 GAU (2.0X45MM - FLUXO 305ML/MIN). CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP. CÂMARA REFLUXO S/ FILTRO. C/ SISTEMA SEGURANÇA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIURGICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
39	25	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (ABOCATH/JELCO) 18: EM POLÍMERO RADIOPACO. CÂNULA EM FEP (TEFLON). AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE. DIÂMETRO: 18 GAU (1.3X32MM - FLUXO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

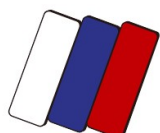




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			105ML/MIN). CONECTOR LUER LOCK/SLIP. CÂMARA REFLUXO S/ FILTRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
40	25	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (ABOCATH/JELCO) 20: EM POLÍMERO RADIOPACO. CÂNULA EM FEP (TEFLON). AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE. DIAMETRO: 20 GAU (0,8X25MM - FLUXO 28ML/MIN). CONECTOR LUER LOCK/SLIP. CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
41	25	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (ABOCATH/JELCO) 22: EM POLÍMERO RADIOPACO. CÂNULA EM FEP (TEFLON). AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE. DIAMETRO: 22 GAU (1.11X32MM - FLUXO 61ML/MIN). CONECTOR LUER LOCK/SLIP. CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
42	25	UNIDADE	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (ABOCATH/JELCO) 24: EM POLÍMERO RADIOPACO. CÂNULA EM FEP (TEFLON). AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL TRIFACETADO E PAREDES FINAS. CANHÃO TRANSLÚCIDO PARA VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO SANGUE. DIAMETRO: 24 GAU. COMPRIMENTO: CERCA 420 MM. CONECTOR LUER LOCK/SLIP. CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
43	5	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL: FABRICADO EM RESINA RESISTENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA. EM FORMATO V, DE CORPO ÚNICO, COM BORDAS ARREDONDAS E PARTE INTERNA DUPLAMENTE SERRILHADA, COM DESNÍVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO COM LACRE DEFINITIVO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS.
44	40	FRASCO	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

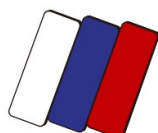




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.
45	04	UNIDADE	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO: (TAMANHO 2,10 X 1,40). CONFECCIONADO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO METALIZADO E RECOBERTO COM ALUMÍNIO ESPESSURA DE 20 A 25 MICRONS. IMPERMEÁVEL.
46	2	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO "STIFNEK" – TAMANHO G CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. COM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUIR 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.
47	2	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO "STIFNEK" – TAMANHO M CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. COM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUIR 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.
48	2	UNIDADE	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO "STIFNEK" – TAMANHO P CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. COM UM BOTÃO, QUE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

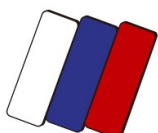




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUIR 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.
49	5	UNIDADE	COLETOR DE URINA/URINOL/COMADRE FEMININO EM ACO INOXIDAVEL CABO ANATOMICO, CAPACIDADE MINIMA 1,8 LITROS.
50	5	UNIDADE	COLETOR DE URINA/URINOL/PAPAGAIO MASCULINO EM ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, COM FUNDO ACHATADO NA POSICAO VERTICAL, ALCA PARA TRANSPORTE E COM TAMPA PARA VEDACAO.
51	1.000	EMB.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 10X10CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 GAZES. COM CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 10591 E NBR 13841. MELHORMED OU CREMER
52	10	ROLO	COMPRESSA DE GAZE ROLO: TIPO QUEIJO:13 FIOS, 4 DOBRAS E 8 CAMADAS.- 100% ALGODÃO. - PRODUTO NÃO ESTÉRIL.- MEDIDAS:- 91 MILÍMETROS DE LARGURA X 91METROS DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 ROLO (TIPO QUEIJO). COM CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 10591 E NBR 13841. MARCA: MELHORMED OU CREMER
53	04	EMB.	COMPRESSA PARA BANHO: 23X25 CM, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
54	02	CONJUN.	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL: FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL. FORMATO ANATÔMICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES. NÚMEROS Nº0 (45 MM), Nº1 (55 MM), Nº2 (65 MM), Nº3 (70 MM), Nº4 (100 MM) E Nº5 (110 MM).
55	10	CAIXA	CURATIVO REDONDO COLORIDO: CONFECCIONADO À BASE DE NÃO TECIDO, PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ABSORVENTE. LIVRE DE LÁTEX E SOLVENTE. HIPO ALERGÊNICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES . CAIXA COM 500 UNIDADES.
56	200	UNIDADE	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL: POR GRAVIDADE (PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL). PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÓBICO ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA E CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

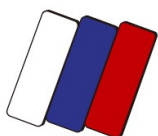




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL EM P.V.C.; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR ESCALONADO COM PROTETOR. EXTENSÃO DE 150 CM.VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
57	60	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA: TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
58	6	EMB.	ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL: CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS EM NYLON, MACIAS, EVITANDO SANGRAMENTOS E PERFURAÇÕES; ATÓXICA; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
59	20	UNIDADE	ESFIGMO/APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL SEMI AUTOMÁTICO. BRANCO. COM TELA GRANDE.COM TOMADA BIVOLT. INDICADOR GRÁFICO DE RISCO DE HIPERTENSÃO. ACOMPANHA ESTOJO DE NYLON E CARREGADOR. MEMÓRIA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 240 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. COM 2 BRAÇADEIRAS ADULTO E OBESO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA. MARCA DE REFERENCIA: GENERIC/ACCUMED (LA800 G-TECH).
60	10	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA EM NYLON OU BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE PINO EM METAL, DESTINADA A BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 18 E 35 CENTÍMETROS. MANGUITO E PÊRA EM PVC. COM ESTOJO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. COM ESTETOSCÓPIO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.
61	5	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL: MANGUITO E PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. COM ESTOJO. CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18 CM. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. COM ESTETOSCÓPIO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.
62	10	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO: BRAÇADEIRA EM NYLON OU BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO OU PINO DE METAL, DESTINADA A



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

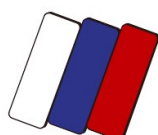




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 35 X 51 CM. MANGUITO E PÊRA EM PVC. COM ESTOJO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. COM ESTETOSCÓPIO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.
63	50	UNIDADE	ESPARADRAPO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. BRANCO. IMPERMEÁVEL. DIMENSÃO 2,5CM X 4,5M.VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
64	6	EMB.	ESPÁTULA DE AYRE: FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA: 1,6 MM LARGURA: 16 MM COMPRIMENTO: 176 MM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A24 MESES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
65	300	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL ‘M’: INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. FABRICADO EM: (VALVAS) POLIESTIRENO CRISTAL E (PARAFUSO) POLIACETAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
66	300	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL ‘P’: INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. FABRICADO EM: (VALVAS) POLIESTIRENO CRISTAL E (PARAFUSO) POLIACETAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
67	50	UNIDADE	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 2 VIAS, MATERIAL POLÍMERO, COMPRIMENTO APROX. 15 CM, CALIBRE CERCA 12 FRENCH. CONEXÃO LUER SLIP. VALVULADO. PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI. C/ CLAMP. ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. MARCA DE REFERENCIA: POLIFIX.
68	02	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, GASTRO, ABSORVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 75 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL . PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
69	02	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, GASTRO, ABSORVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 75 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 24 ENVELOPES.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

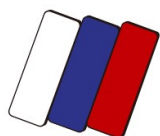




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



70	02	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0, AGULHA DE 30MM - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 24 ENVELOPES
71	02	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
72	02	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA COM 24 ENVELOPES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
73	02	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
74	63	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA, 45 CM, PRETO, ESTÉRIL. MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA SILICONIZADA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 20 MM. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. RESISTENTE À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. CAIXA COM 24 ENVELOPES. MARCA: PROCARE, TECNOFIO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

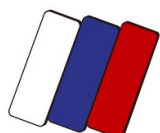




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



75	250	UNIDADE	FITA ADESIVA AUTOCLAVE: 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. MARCA: CREMER OU COMPATÍVEL DE IGUAL ADESÃO. MARCA DE REFERENCIA: MAXICOR
76	100	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, LARGURA 5CM X 10M, NA COR BEGE. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, QUE NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO IDENTIFICANDO MESMO. MARCA 3M.
77	15	CAIXA	FITA ELASTICA NEW BRAVA® COLOPLAST: ADESIVO EM FORMATO DE MEIA LUA, DE HIDROCOLÓIDE REVESTIDO EXTERNAMENTE POR FILME DE POLIURETANO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES.
78	300	UNIDADE	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M. BRANCA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. MARCA: CREMER OU COMPATÍVEL DE IGUAL ADESÃO.
79	15	UNIDADE	FITA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS (HYPAFIX/LEUKOPLAST®) 5 CM X 10M, ROLO, NÃO TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIÉSTER ELÁSTICO NÃO TECIDO, PAPEL SILICONADO, ADESIVO POLIACRÍLICO E VERSO COM PAPEL QUADRICULADO SECCIONADO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
80	10	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY: À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO NA LÂMINA DE VIDRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. FRASCO DE 100ML.
81	20	UNIDADE	FIXADOR DE CATÉTER PU IV 11,5CM X 8,5CM. EM POLIÉSTER NÃO ENTRELAÇADO REVESTIDO COM ADESIVO POLIACRILATO ALMOFADA DE VISCOSE NÃO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

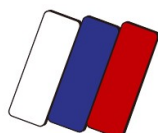




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			ENTRELAÇADA REVESTIDA COM POLIPROPILENO COM UMA BORDA REFORÇADA ESPECIALMENTE PARA FIXAÇÃO DO CATETER. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. TRANSPARENTE. TAMANHO: 11,5CM X 8,5CM.
82	10	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO - BICO: RETO. CAPACIDADE DE 250 ML
83	10	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO - BICO: RETO. CAPACIDADE DE 500ML.
84	15	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO - BICO: RETO. CAPACIDADE DE 125ML
85	10	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: COR TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO - BICO: RETO. CAPACIDADE DE 250ML
86	1.000	UNIDADE	FRASCO COLETOR ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TAMPA DE ROSCAVERMELHA, COM ABERTURA LARGA E VEDAÇÃO HERMÉTICA. GRADUAÇÃO PERFEITA DE 10ML EM 10ML E TOTAL VISUALIZAÇÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SEM PÁ. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. CAPACIDADE 80 ML
87	200	UNIDADE	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL: FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS. LIVRE DE BISFENOL E RADIAÇÃO IONIZANTE. ATÓXICO, HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO; TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. CAPACIDADE PARA 300 ML.
88	20	UNIDADE	FRASCO DE VIDRO AMBAR 1L: BOCA ESTREITA, COM TAMPA LACRE PRETA ROSQUEÁVEL E BATOQUE PLÁSTICO TRANSPARENTE. PROTEÇÃO CONTRA A LUZ SOLAR. CAPACIDADE: 1000ML. ALTURA: 23CM. DIÂMETRO: 9,5CM. CIRCUNFERÊNCIA: 31CM.
89	04	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO – PVC COM EXTENSÃO, COTOVELO E MÁSCARA: TAMPA EM POLIPROPILENO (PP). KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP). TUBO EM POLIETILENO (PE). PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 A 6,0 KGF/ CM². EXTENSÃO EM PVC 1500MM, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

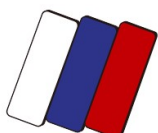




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			PLÁSTICO. CAPACIDADE É DE 250ML.
90	04	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO – PVC. 250ML: TAMPA EM POLIPROPILENO (PP); KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) / TUBO EM POLIETILENO (PE); PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 A 6,0 KGF/ CM².
91	25	FRASCO	GEL CONDUTOR INCOLOR, PARA MEIOS DE CONTATO. COMPOSIÇÃO: CARBÔMERO, ÁGUA DEIONIZADA, CONSERVANTE, UMECTANTE, ALCALINIZANTE E SEQUESTRANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO GORDUROSO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. FRASCO 100ML.
92	100	UNIDADE	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II: MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. COM PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP. CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS. COM BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRO ANVISA.
93	20	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO: DE POLIPROPILEMO INQUEBRÁVEL, CONTENDO EM SUAS 2 EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTO DE IMPUREZAS. CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.
94	10	KIT	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS CONTENDO: 01 MOCHILA/BOLSA RESGATE: DESENVOLVIDA EM NYLON, UM MATERIAL RESISTENTE E 90% IMPERMEÁVEL, IDENTIFICADA PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SERIGRAFIA. COM ALÇAS DE MÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEIS, ZÍPER DE QUALIDADE NA PARTE SUPERIOR COM 2 CURSORES PARA ABERTURA TOTAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS. COMPARTI- MENTOS NAS LATERAIS INTERNAS E EXTERNAS (BOLSOS E ETC); MEDIDAS APROX.: 25 CM ALT. X 75 CM LARG. X 38 CM PROF. CONTENDO: • 01 UN. TESOURA CIRURGICA, INOXIDAVEL PONTA ROMBA 18 CM. • 01 UN. TERMÔMETRO CLINICO AXILAR DIGITAL. • 02 UN. ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR INDIVIDUAL.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

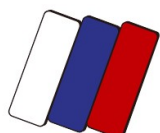




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			• 01 KIT COM 15 TALAS DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO P, M E G. • 01 UN. BOLSA DE CALOR INSTÂNTANEO 10X12 CM. • 01 UN. BOLSA DE GELO INSTANTÂNEO 8X9 CM. • 01 UN. COBERTOR TÉRMICO. • PINÇA INOXIDÁVEL ANATÔMICA DE DISSECÇÃO DE 12CM. • 01 CX COM NO MINIMO 40 UNIDADE DE CURATIVO TIPO BAND AID. • 01 UN. COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P. • 01 UN. COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M. • 05 FRASCOS SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML. • 05 PARES DE LUVA ESTÉREIS. • 01 UN. MINI LANTERNA LED: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MICRO USB. POTÊNCIA MIN: 50LM. • 01 CX DE HASTES FLEXÍVEIS COM NO MINIMO 25 UN. • 01 UN. GARROTE LATEX.
95	50	KIT	KIT NATALIDADE CONTENDO: •1 PACOTE FRALDA P COM NO MINIMO 36 UNIDADE; •1 FRASCO DE SHAMPOO PARA BEBÊ - TESTADO E APROVADO - COM NO MINIMO 200ML; •2 SABONETES EM BARRA PARA BEBÊ - TESTADOS E APROVADOS - COM NO MINIMO 70G;; •2 PACOTES DE LENÇOS UMEDECIDOS- TESTADOS E APROVADOS - COM 100 UN. CADA; •01 TERMOMETRO AXILAR DIGITAL E •2 TOALHAS DE BOCA, BRANCAS, 100% ALGODÃO (TIPO FRALDA).
96	2	EMB.	LACRE NUMERADO: ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. LACRE 16 CM COM TRAVA DUPLA. CÓDIGO EM CADA LACRE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
97	2	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES
98	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES
99	15	CAIXA	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA: FABRICADA EM VIDRO ALCALINO. PONTA FOSCA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 1,0 MM - 1,2 MM DIMENSÕES: 26 X 76 MM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES.
100	35	EMB.	LANCETA RETRÁTIL: AGULHA METÁLICA TRIFACERADA COM BASE EM POLÍMERO PLÁSTICO E TAMPA EM ABS. ACIONAMENTO POR CONTATO. COM



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

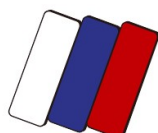




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			LACRE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. ESPESSURA ULTRAFINA: 28G (INDOLOR). FORMATO UNIVERSAL. USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALAGEM COM 100 LANCETAS
101	5	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA DE LED: LUZ BRANCA 1000 LUMEN, PROFISSIONAL PORTÁTIL. CORPO DE ALUMINIO. ACIONAMENTO TIPO CANETA COM BOTÃO NA EXTREMIDADE DA CANETA.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTA ILUMINAÇÃO, CLIPE PARA BOLSO TAMANHO: APROX. 13,5 X 1,5 CM/5,3 X 0,6 POL. BATERIA: 2 PILHAS AAA. MARCA REFERENCIA BIOLAND.
102	200	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR: CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS. DESCARTÁVEL (ECOLÓGICO). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. ROLO DE 50 CM X 50M.
103	180	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR: CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS. DESCARTÁVEL (ECOLÓGICO). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. ROLO DE 70 CM X 50M.
104	280	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7: EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; COM BAINHA REFORÇADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
105	320	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5: EM LÁTEX NATURAL. FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TALCADA. HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. COM BAINHA REFORÇADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
106	440	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: EM LÁTEX NATURAL. FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TALCADA. HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. COM BAINHA REFORÇADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
107	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: EM LÁTEX NATURAL. FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TALCADA. HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. COM BAINHA REFORÇADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
108	125	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8: EM LÁTEX NATURAL.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

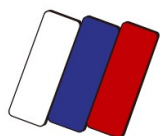




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TALCADA. HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; COM BAINHA REFORÇADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
109	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 9: EM LÁTEX NATURAL. FORMATO ANATÔMICO. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TALCADA. HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. COM BAINHA REFORÇADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
110	100	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO G: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.
111	100	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO M: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.
112	150	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO P: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.
113	100	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.
114	100	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G: LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA C/ 100 UN. (SUPERMAX)
115	115	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M: LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA C/ 100 UN. (SUPERMAX)
116	250	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P: LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA C/ 100 UN. (SUPERMAX)
117	125	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PP: LÁTEX PARA



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

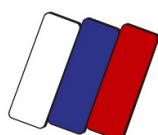




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA C/ 100 UN. (SUPERMAX)
118	3	UNIDADE	MALETA PRIMEIROS SOCORROS COM PORTA MEDICAMENTOS - GRANDE: ESTOJOCOM UMA BANDEJA ARTICULADA, 8 DIVISÕES E ATÉ 21 COMPARTIMENTOS (POR DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS). POSSUI FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. MEDIDAS APROX: 40 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA, E 20,5 CM DE ALTURA
119	200	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA: DESCARTÁVEL; FIXAÇÃO ELÁSTICA, COR BRANCA, CONFECCIONADA COM MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM MÍNIMO 3 CAMADAS, SOLDA ELETRÔNICA, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE) > 95%. TAMANHO ADULTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 50 UNIDADES.
120	3	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO HUDSON ADULTO: CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. COM ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
121	3	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO HUDSON INFANTIL: CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. COM ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
122	100	UNIDADE	MASCARA N95/PFF2, CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO E FIBRAS SINTÉTICAS, NÃO INFLAMÁVEIS, COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, GRAMPO DE AJUSTE NASAL, DOBRÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO, FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94%. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

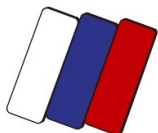




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			24 MESES.
123	02	UNIDADE	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - BIVOLT; MODELO: ESTUFA. POTÊNCIA MÍN. 10 WATTS. FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C. CAPACIDADE: 04 INDICADORES. CICLO: 24/48 HORAS (VAPOR).
124	40	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR INCOLOR: ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%; COMPATÍVEL COM USO DE ÓCULOS DE GRAU. APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/1989. REFERÊNCIA: UVEX ULTRA-SPEC 2001 OTG HONEYWELL /S0112C.
125	15	UNIDADE	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL. OXÍMETRO DE PULSO PARA MEDIÇÃO DE SPO2 E BPM.USO PEDIÁTRICO DE 0 ATÉ 12 ANOS. FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM. ALARME DE SPO2 ABAIXO DE 90%. INDICAÇÃO DO SINAL DE PULSO, FC, SPO2, CARGA DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL A CABO UBS TIPO C, COM DURAÇÃO DE ATÉ 6H (CABO CARREGADOR DEVE ACOMPANHAR) OU PILHA AAA. DISPLAY OLED. BEEP E AVISO SONORO. MARCA REFERENCIA: G-TECH, OMRON, BIOLAND.
126	40	UNIDADE	OXÍMETRO DE DEDO: VISOR DE LED. TELA ROTACIONAL, PARA DIFERENTES FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO. FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM. ALARME DE SPO2 ABAIXO DE 90%. INDICAÇÃO DO SINAL DE PULSO, FC, SPO2, CARGA DA BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 8 SEGUNDOS SEM USO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ALIMENTAÇÃO COM 02 PILHAS DO TIPO AAA("PALITO"). MARCA REFERENCIA: G-TECH, OMRON, BIOLAND.
127	10	CAIXA	PAPEL CREPADO: CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE; GRAMATURA 60G/M². DIMENSÃO 30X30CM. CAIXA COM 500 UN.
128	40	CAIXA	PAPEL CREPADO: CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE; GRAMATURA 60G/M². DIMENSÃO 60X60CM. CAIXA COM 500 UN.
129	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: PRODUTO ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°. TRIPLA SELAGEM. ROLO 100MM X 100MM
130	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: PRODUTO ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°. TRIPLA SELAGEM. ROLO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

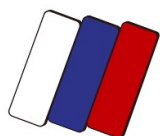




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			150MM X 100M
131	600	EMB.	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES
132	5	UNIDADE	PLACA GELO REUTILIZÁVEL: GEL RÍGIDO, 1.000ML, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES.
133	5	UNIDADE	PLACA GELO REUTILIZÁVEL: GEL RÍGIDO, 550ML, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES.
134	3	UNIDADE	PLACA PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA – FABRICADAS EM POLIPROPILENO- PP, DUPLA FACE (UMA FACE COM ORIFÍCIO PARA 1 SEMENTE E OUTRA FACE COM ORIFÍCIO PARA 2 SEMENTES); PARA SEMENTES/ESFERAS DE ATÉ 2MM; COM SULCOS DESTACADOS PARA CORTAR COM ESTILETE O ESPARADRAPO; COM BORDA DE FUGA DEMARCADA; MATERIAL ANTIADERENTE; MEDIDAS APROX. SÃO: (AXLXP) 23,50 X 10,50 X 0,3 CM. MACA DE REFERENCIA: DUX.
135	600	FRASCO	PROTETOR SOLAR EM GEL, FPS 50 (NO MÍNIMO): COM PROTEÇÃO UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, A PROVA D'ÁGUA E SUOR DE NO MÍNIMO TRÊS HORAS. FRASCO DE 200ML. COM REGISTRO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES NA DATA DE ENTREGA.
136	600	FRASCO	REPELENTE SPRAY. FÓRMULA NÃO OLEOSA COM ICARIDIN OU PICARIDIN, PROTEÇÃO MÍNIMA DE 10 HORAS. PARA USO EM CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS, ADULTOS E GESTANTES. COM INDICAÇÕES NO RÓTULO DESSAS INFORMAÇÕES, BEM COMO O TEMPO DE PROTEÇÃO E QUANTIDADE DE APLICAÇÕES AO DIA. COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. FRASCO COM 100ML.
137	250	UNIDADE	SCALP 23: CALIBRE DA AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (TIPO 'SCALP'), BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO DA CÂNULA EM VINIL, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
138	250	UNIDADE	SCALP 25: CALIBRE DA AGULHA 25G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (TIPO 'SCALP'), BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

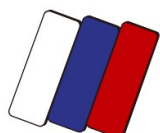




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			DA CÂNULA EM VINIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
139	250	EMB.	SEMENTE DE MOSTARDA PRETA: SEMENTES AURICULARES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE . PONTOS SEMENTE COM CERCA DE 1,5 A 1,8MM. EMBALAGEM COM 20G. MARCA DE REFERENCIA: DUX.
140	250	UNIDADE	SERINGA 1 ML: ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E APIROGÊNICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. LUER SLIP - S/AGULHA .
141	500	UNIDADE	SERINGA 10 ML: ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. LUER SLIP - S/AGULHA .
142	2.000	UNIDADE	SERINGA 20 ML: ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. LUER SLIP - S/AGULHA.
143	8.000	UNIDADE	SERINGA 3 ML: ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. LUER SLIP - S/AGULHA.
144	3.000	UNIDADE	SERINGA 5 ML: ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. LUER SLIP - S/AGULHA.
145	200	EMB.	SERINGA PARA INSULINA 0,5 ML. : ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E APIROGÊNICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. COM AGULHA 6,0 X0,25 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
146	400	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%: FRASCO GOTEJADOR COM 100ML. USO EXTERNO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
147	400	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%: FRASCO GOTEJADOR COM 250ML. USO EXTERNO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

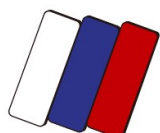




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



148	6	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04: TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA OU COM VÁLVULA. TAMANHO 04. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
149	6	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08: TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA OU COM VÁLVULA. TAMANHO 08. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
150	15	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10: TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA OU COM VÁLVULA. TAMANHO 10. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
151	6	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12: TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA OU COM VÁLVULA. TAMANHO 12. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
152	10	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16: TUBO DE PVC FLEXÍVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA OU COM VÁLVULA. TAMANHO 16. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
153	40	CAIXA	SONDA FOLEY 16: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE. COM 2 VIAS. ESTÉRIL. COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA. ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. CAIXA COM 10 UNIDADES.
154	50	CAIXA	SONDA FOLEY 18: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE. COM 2 VIAS; ESTÉRIL. COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA. ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. CAIXA COM 10 UNIDADES.
155	50	CAIXA	SONDA FOLEY 20: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

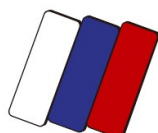




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			SILICONE. COM 2 VIAS; ESTÉRIL. COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA. ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. CAIXA COM 10 UNIDADES.
156	500	UNIDADE	SONDA FOLEY 22: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE. COM 2 VIAS; ESTÉRIL. COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA. ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO. DESCARTÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
157	150	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL. 110-120CM. 12FR. COM FIO-GUIA EM AÇO INOX. PRODUZIDA EM POLIURETANO FLEXÍVEL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. Sonda com linha radiopaca. MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
158	150	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL. 60 CM. 8 FR. COM FIO-GUIA EM AÇO INOX. PRODUZIDA EM POLIURETANO FLEXÍVEL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. Sonda com linha radiopaca. MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
159	2.400	UNIDADE	SONDA URETRAL 08: DESCARTÁVEL. SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, CRISTAL TRANSPARENTE. ATOXICA. APIROGENICA. PONTA ARRENDONDA E FECHADA COM FURO LATERAL. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
160	25	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD. MARCA DE REFERENCIA: G-TECH, DELLAMED, BIOLAND.
161	10	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO: EM FORMATO DE PISTOLA. DEVE MEDIR TEMPERATURAS ENTRE 32,0°C E 43,0°C. FUNCIONAR EM DISTANCIA DE 2 A 15 CM. DISPLAY VISOR EM LCD DIGITAL COM IDENTIFICAÇÃO DA TEMPERATURA AFERIDA. COM ALERTA SONORO INDICADOR DE FEBRE. AUTO DESLIGAMENTO QUANDO ESTIVER SEM USO. BATERIA: 2 PILHAS AAA. COM A FUNÇÃO MEMÓRIA. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,5 X 3,5 X 13CM. MARCA DE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

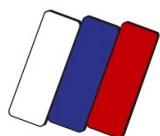




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			REFERENCIA:G-TECH, DELLAMED, BIOLAND.
162	20	CAIXA	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE: INDICADOR BIOLÓGICO, GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. RESULTADO EM 24 HORAS. CAIXA COM 10 UNIDADES.
163	300	UNIDADE	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRA REAGENTE DE USO DOMÉSTICO. DETECTA A PRESENÇA DO HORMÔNIO DA GRAVIDEZ, A GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. CAIXA COM 01 UNIDADE DE TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRA REAGENTE; 01 RECIPIENTE PARA AMOSTRA; 01 INSTRUÇÃO PARA USO. COM REGISTRO NA ANVISA E AVALIAÇÃO NO INCQS.
164	20	CAIXA	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA IGG/IGM COMBO. KIT COM CASSETE DE TESTE RÁPIDO COMBO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPO IGG E IGM DO VÍRUS CHIKUNGUNYA EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COM SOLUÇÃO TAMPÃO E PIPETAS PARA A COLETA DE SANGUE VENOSO OU DIGITAL, ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES. LEITURA DO TESTE EM ATÉ 20 MINUTOS. DEVE TER SENSIBILIDADE IGUAL OU MAIOR A 95% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU MAIOR A 90%. COM REGISTRO NA ANVISA E AVALIAÇÃO NO INCQS. CAIXA COM 25 TESTES.
165	100	CAIXA	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 + INFLUENZA A/B: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DE COVID-19 E INFLUENZA AEB; AMOSTA: SWAB NASOFARÍNGEO. CAIXA COM 25 DISPOSITIVOS DE TESTE, 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO, 25 PONTAS DE CONTA-GOTAS, 25 SWABS ESTÉREIS, 01 SUPORTE PARA TUBOS, 01 REAGENTE DE EXTRAÇÃO, 01 INSTRUÇÃO DE USO. COM REGISTRO NA ANVISA E AVALIAÇÃO NO INCQS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.
166	60	CAIXA	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE O TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG IGM E ANTÍGENO NS1 REALIZA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS DE CLASSE IGG E IGM E DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE. DEVE TER SENSIBILIDADE IGUAL OU MAIOR A 95% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU MAIOR A 90%, EM SORO OU PLASMA. COM REGISTRO NA ANVISA E AVALIAÇÃO NO INCQS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. CAIXA COM 25 TESTES.
167	1.800	CAIXA	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA: COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. O VOLUME DA AMOSTRA DE SANGUE É DE UM MICRO LITRO, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS. COMPATÍVEIS COM GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II. CAIXA COM 50



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

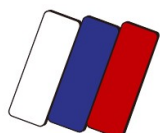




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			UNIDADES. VALIDADE DE 24 MESES.
168	2	UNIDADE	TORNIQUETE ADULTO TÁTICO DE APH: PRETO. TAMANHO APROXIMADO: 90CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA. PESO APROX: 60G. MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEVE, DURÁVEL. REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO. AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA. PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO.
169	45	EMB.	TOUCA: DESCARTÁVEL; SANFONADA; BRANCA; FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO MÍNIMO 20GR/M²; 1 (UMA) CAMADA DE SPUNBONDED; 100% POLIPROPILENO; COM BORDAS PLISSADAS E ELÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA: PREVEMAX; TALGE.
170	3	UNIDADE	TRAVESSEIRO: EM ESPUMA, REVESTIDO COM UMA CAPA DE TNT E RECOBERTO COM UMA FRONHA DE COURVIN, AZUL ROYAL, COM ZIPER. MEDIDA: APROXIMADAMENTE 60 X 45 X 10 CM (C X L X A).
171	02	UNIDADE	TROCADOR DE FRALDAS COM FIXAÇÃO NA PAREDE: MESA REBATÍVEL POR SISTEMA PNEUMÁTICO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL E AÇO ZINCADO REFORÇADA COM MÍNIMA DEFLEXÃO DA MESA. SEM PONTOS DE ESMAGAMENTO DAS MÃOS DO BEBÊ. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG (CARGA ESTÁTICA) NO CENTRO DO TAMPO (LAUDO TÉCNICO INMETRO) . DIMENSÕES APROX.: COMPRIMENTO 87CM, PROFUNDIDADE ABERTO 57CM E FECHADO COM 9CM. COM CINTO DE SEGURANÇA PARA O BEBÊ CANTOS ARREDONDADOS, EMBORRACHADOS E NÃO CORTANTES. ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: COLCHONETE, ADESIVO SINALIZADOR, PISTÕES, GABARITO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. TESTADO SOB NORMA ABNT NBR NM 300-1 - COM LAUDO.
172	02	METROS	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO EM SILICONE REF. 203: FABRICADO COM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ISENTO DE LATEX. COR NATURAL TRANSLÚCIDO. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME. PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. DIÂMETRO INTERNO: 6 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 10 MM. COMPRIMENTO: ROLO COM 15 METROS.
173	100	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA TAMPA ROXA ROSQUEÁVEL. COM EDTA-K3: PLÁSTICO. VOLUME: 4 ML. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA DE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

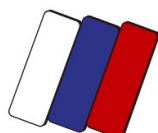




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			REFERENCIA DESCARPACK; LABOR.
174	200	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA BRANCA ROSQUEÁVEL. SEM ADITIVO. ESTÉRIL. FABRICADO EM PET, DESCARTÁVEL. VOLUME DO TUBO 4ML.
175	5	UNIDADE	URINOL FEMININO: “COMADRE” TIPO PÁ; EM INOX; APROX. 40CM X 30CM; CAPACIDADE 3,5 L. SUPERFÍCIE LISA.
176	5	UNIDADE	URINOL MASCULINO: TIPO “PAPAGAIO”; EM INOX; APROX. 25C X 16L X 11ª; ABERTURA: ?6. CAPACIDADE: 1L.
177	2	UNIDADE	VÁLVULA ASPIRADOR, AR COMPRIMIDO 500ML: COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DE BOIA DE NÍVEL DE ACIONAMENTO MECÂNICO. O FRASCO DE ASPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM VIDRO E COMPORTA ATE 500ML DE LIQUIDO/SECREÇÃO. SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO FEITO EM POLIPROPILENO. TAMPA EM POLIPROPILENO E NYLON, CONEXÕES PADRONIZADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.
178	2	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GASES MEDICINAIS COM 2 SAÍDAS/2 MANÔMETROS: TOMADA DUPLA PARA ACOPLAGEM DE APARELHOS, PERMITINDO A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIFERENTES APLICAÇÕES, COMO NEBULIZAÇÃO, OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE LATÃO CROMADO COM PEÇAS INJETADAS EM NYLON. COM MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM². ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO. PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM².
179	8	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: COM REDUTOR DE PRESSÃO. POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM², ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM. PRESSÃO DE SAÍDA FIXA DE 3,5 KGF/CM². FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO – PVC, 250ML.
180	2	UNIDADE	VENOSCÓPIO INFANTIL. LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA REDE VENOSA EM CRIANÇAS, POSICIONANDO O APARELHO NA REGIÃO OPOSTA À PUNÇÃO. CONTENDO LEDS COM COMBINAÇÃO DE LUZES NAS CORES VERDE, VERMELHO E BRANCA, HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS, DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA), BASE DE RECARGA BIVOLT, SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA. BATERIAS RECARREGÁVEIS.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



1.2 *A entrega dos produtos deverá ser no seguinte endereço: Avenida Santa Rosa, 572, centro, cidade de Campina das Missões/RS, em até 20(vinte) dias contados da ordem de fornecimento da Administração/envio do Pedido de Empenho, em horário de expediente.*

1.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 24(vinte e quatro) meses a partir do ato de entrega ao município. Excluem-se desta exigência os produtos que são fabricados com prazo de validade menor, estes deverão ter no mínimo 06 (seis) meses de validade.

1.4 Poderão ser aceitos, mediante acordo prévio entre as partes, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item anterior. Neste caso, a empresa distribuidora ficará responsável por enviar juntamente com a mercadoria, o termo de troca no qual se comprometerá a substituir, sem qualquer tipo de ônus à administração, os produtos que não forem utilizados durante o prazo de validade.

1.5 O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PODERÃO SER SOLICITADOS somente à empresa classificada, como documento complementar.

1.5.1 PARA OS ITENS 59; 92; 94; 95; 123; 125; 126; 160; 179 E 180, DEVERÁ SER ENVIADO PROSPECTO COM IMAGEM E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

1.5.2 PARA OS ITENS 163; 164; 165 E 166 DEVERÁ SER ENVIADO O REGISTRO NA ANVISA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO INCQS juntamente com a proposta final

1.6 AMOSTRAS: I. ITEM 25: o fornecedor de Bolsa Coletora de Urina de 2.000ml deverá apresentar AMOSTRAGEM Com certificado de conformidade com os padrões: ISO EN 8669-2 e ABNT NBR ISO 11607-1:2013 e ABNT NBR ISO 11607-2:2013

II. ITENS 51 E 52: o fornecedor de compressas de gazes deverá apresentar AMOSTRAGEM e apresentar certificados de Conformidade com as normas NBR 10591 e NBR 13841 que deverão ser apresentados junto com as amostras.

1.6.1 *PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA ENVIO DE AMOSTRA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA* com o nome do Licitante e o número do pregão;

1.6.2 *CASO REPROVADA, SERÁ SEGUIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME*

1.6.3 AS amostras entregues pela licitante detentora da melhor proposta ficarão retidas na unidade para comparação com os produtos a serem entregues. Os produtos apresentados como amostra serão abertos, manuseados, testados, sem devolução aos proponentes e não farão parte do quantitativo total do fornecimento.

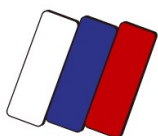
A amostra solicitada neste termo deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do pregão. Se a amostra não for aprovada ou caso não haja apresentação da amostra solicitada, implicará na desclassificação do respectivo item.

1.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO OS INTERESSADOS QUE:

2.1.1 estejam cadastrados e habilitados junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



2.1.2 atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta;

2.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.1.6 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.7 O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.8 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.9 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.10 A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.11 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação,

2.2 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

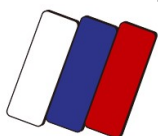
2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

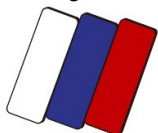
3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Edital:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

3.2.2. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte².

¹ Art.63, I.

² Art.4º, §2º.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 horas e/ou conforme liberação do Pregoeiro

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, até a abertura da sessão pública.

3.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.8 **Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital**, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas (02 horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:

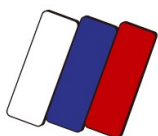
4.3.1 PARA OS ITENS 59; 92; 94; 95; 123; 125; 126; 161; 179 E 180, DEVERÁ SER ENVIADO PROSPECTO COM IMAGEM E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

4.3.2 PARA OS ITENS 163; 164; 165 E 166 DEVERÁ SER ENVIADO O REGISTRO NA ANVISA E O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO INCQS juntamente com a proposta final

4.3.3 PARA OS DEMAIS ITENS, O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PODERÃO SER SOLICITADOS somente à empresa classificada em primeiro lugar, como documento complementar juntamente com a proposta final ajustada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização dos mesmos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

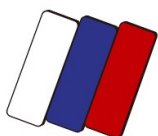
5.1 Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o Proponente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar eletronicamente, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado e/ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.;



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



g) DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA e de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(ANEXO II)

h) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO III)

i) DECLARAÇÃO de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (ANEXO IV).

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;

b) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do distribuidor dos produtos (LICITANTE);

5.1.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.1.3.4.1. A substituição referida no item 5.1.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.1.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas³.

5.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação⁴.

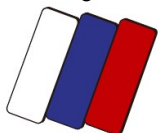
6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável

³ Art. 64, I e II.

⁴ Art. 64, §1º.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.6 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

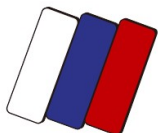
7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo que serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem⁵:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) se persistir o empate, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

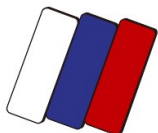
10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5.1 A PROPOSTA FINAL DEVERÁ MANTER INALTERADAS AS CARACTERÍSTICAS, bem como a marca e modelo indicados na proposta inicial.

10.5.2 Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

⁵ Conforme o disposto no Art. 60.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 05, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

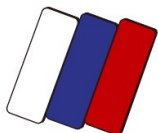
b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁶

⁶ Art. 168.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



13. DAS AMOSTRAS E DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 A empresa classificada em primeiro lugar PARA OS ITENS 25; 51 E 52, deverá apresentar amostra dos produtos oferecidos, no prazo de até 10 dias após o certame.

13.1.1 As amostras deverão ser encaminhadas ao endereço abaixo:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
AMOSTRA REF PE 41/2025 ITEM -----
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
AVENIDA SANTA TERESA, Nº 821
CENTRO
CAMPINA DAS MISSÕES – RS
CEP 98.975-000**

ITEM 25: o fornecedor de Bolsa Coletora de Urina de 2.000ml deverá apresentar AMOSTRAGEM Com certificado de conformidade com os padrões: ISO EN 8669-2 e ABNT NBR ISO 11607-1:2013 e ABNT NBR ISO 11607-2:2013

II. ITENS 51 E 52: o fornecedor de compressas de gazes deverá apresentar AMOSTRAGEM e apresentar certificados de Conformidade com as normas NBR 10591 e NBR 13841 que deverão ser apresentados junto com as amostras

13.1.2 AS amostras entregues pela licitante detentora da melhor proposta ficarão retidas na unidade para comparação com os produtos a serem entregues. Os produtos apresentados como amostra serão abertos, manuseados, testados, sem devolução aos proponentes e não farão parte do quantitativo total do fornecimento.

13.1.3 CASO REPROVADA, SERÁ SEGUIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME

13.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, esgotados os recursos administrativos e aprovadas as amostras, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

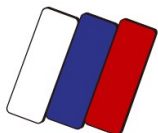
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ATA De Registro, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.6 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de **05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a Ata de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.**

15.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

15.3 A empresa deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após o pedido, o atraso injustificado na entrega sujeitará a licitante as penalidades previstas no item.

15.4 - O prazo para a assinatura do instrumento poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5 O índice de atualização que rege o instrumento de registro de preços é o IPCA/IBGE.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento/Pedido de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

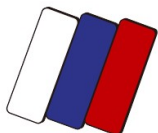
16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias da entrega do(s) produto(s).

16.4. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na Avenida Santa Rosa, 572, centro, cidade de Campina das Missões/RS



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- b) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “b e “c” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “a” do mesmo item.

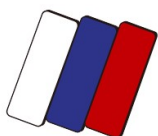
18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “a”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/licitacoes>.

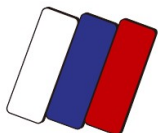
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá efetuar diligências para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

20.3.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



20.4. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

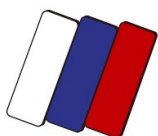
Campina das Missões – RS, 14 de novembro de 2025.

Carlos Justen
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2025
(Pregão Eletrônico Nº 041/2025)

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXX de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Campina das Missões, sito à Av. Santa Teresa, nº 821, Centro, nesta cidade, nos termos dos artigos 40 e 82, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Campina das Missões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Carlos Justen, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas _____, doravante denominadas **FORNECEDORES**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira - do objeto,



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



resolvem firmar a presente ATA, em conformidade com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 041/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item 1- DO OBJETO do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2025, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 MATERIAL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E TESTES RÁPIDOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SEGRETRIA DE SAÚDE DE CAMPINA DAS MISSÕES

2. VALIDADE

2.1 A presente ATA de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

2.2 O índice de atualização que rege o presente instrumento é o IPCA/IBGE.

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

2.3 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5, com prazo de vigência em conformidade com as disposições desta ata.

3. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANT. MAX	QUANT. MIN	EMPRESA	PREÇO UNIT.

3.2 O pagamento será efetuado em 10 dias, por intermédio da Tesouraria do Município após autorização por parte do Fiscal do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) contendo o número da Licitação PE 009/2024

3.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 *Entregar os materiais no seguinte endereço: Avenida Santa Rosa, 572, centro, cidade de Campina das Missões/RS, em até 20(vinte) dias contados da ordem de fornecimento da Administração/envio do Pedido de Empenho, em horário de expediente.*

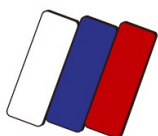
4.2 Manter, durante a execução da ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3 substituir, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, os produtos com falhas ou vícios.

4.4 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com entrega dos materiais;



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



- 5.2 Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo exigir a substituição do produto que apresentar falhas ou vícios;
- 5.3 Emitir os empenhos de compra, numerados em sequência e providenciar o encaminhamento dos mesmos às empresas registradas.
- 5.4 Designar servidor para acompanhar a execução do presente instrumento.

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

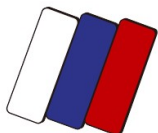
- 6.1 – As solicitações de fornecimento por parte do Órgão Gerenciador (OG) serão feitas por escrito através de pedidos de empenhos.
- 6.2 – O órgão Gerenciador encaminhará a solicitação à contratada que deverá entregar os produtos nos termos descritos no presente edital.
- 6.3 – As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, via e-mail ou *whatsapp*.
- 6.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OG.
- 6.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OG.
- 6.6 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a entregar os materiais, obedecidas as condições do edital.
- 6.7 – A recusa da contratada em atender à substituição prevista no item 4.3 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 6.8 – Sempre que considerar necessário, o OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- DAS PENALIDADES

- 8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 dias após a solicitação da Administração, sob pena de:
- a) multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



b) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos

9. DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar a ATA, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

9.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

9.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

10.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

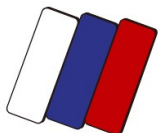
10.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado sempre que julgar necessário, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393⁷, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões – RS.

13. CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

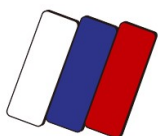
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelos Srs, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Campina das Missões – RS, em XX de XXXXX de 2024.

Prefeito Municipal

Empresas

⁷ Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, § 1º, da Lei 14.133.2021

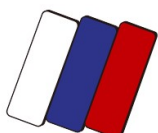
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que possui aptidão financeira para a execução do instrumento de registro e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART 68, INCISO VI DA LEI 14.133/2021

Ref.: Pregão Eletrônico 041/2025

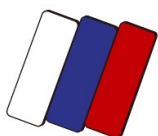
....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



ANEXO IV

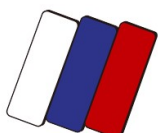
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

(Item 5.1.2 “i”) A Empresa (.....Razão social.....), inscrita no CNPJ nº (.....inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou mandatário.



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



ANEXO V

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021
(ATENDE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

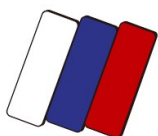
****PARA EMPRESAS COM MAIS DE 100 FUNCIONÁRIOS CONFORME REGRA ESPECÍFICA**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

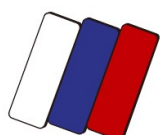


Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

